



RESOLUÇÃO Nº 039/2023-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 29/03/2023.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o projeto do evento de extensão: A terceira margem: a subjetividade criativa em educação musical.

Considerando o Processo nº 191/2023, considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de março de 2023.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o projeto do evento de extensão: A terceira margem: a subjetividade criativa em educação musical, proposto pelo Departamento de Música e Artes Cênicas (DMC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de março de 2023

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/04/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)